



**Câmara Municipal de Óbidos**  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro.  
CEP: 68250-000 Óbidos/Pará

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06/2023 de 27 de junho de 2023**

Altera dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município de Óbidos.

A Câmara Municipal de Óbidos, Estado do Pará e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Fica alterado o §6º do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Óbidos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25..... (Redação inalterada)

§6º *Empossados os vereadores, o Presidente da Mesa procederá a eleição por votação aberta nominal dos membros que comporão a Mesa Executiva da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, sendo permitida reeleição sucessiva para os mesmos cargos.*

**Art. 2º** Ficam alterados os Artigos 40, substituindo o § 1º, pelos incisos I e II, bem como o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. *O pleito para renovação da Mesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao final do ano legislativo, com convocação com antecedência mínima de 7 (sete) dias, onde qualquer vereador poderá lançar-se candidato a eleição da Mesa.*

I. *A posse dos eleitos para compor a Mesa para no 2º biênio será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.*

II. *O Regimento disporá sobre a forma de eleição e a composição da Mesa.*

Art. 41. *O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida sua reeleição sucessiva para os mesmos cargos.*

**Art. 3º.** Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 27 de junho de 2023.

Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**  
- Presidente -

Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**  
- Vice-presidente -

Vereador **ISAMARC BENTES SOARES**  
- 1º Secretário -

Vereador **JAILSON GARCIA DA PENHA**  
- 2º Secretário -



# **Câmara Municipal de Óbidos**

Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro.

CEP: 68250-000 Óbidos/ Pará

## **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2023**

**ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.**

A Câmara Municipal de Óbidos, Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Fica alterado o §6º do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Óbidos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25..... (Redação inalterada)

§6º *Empossados os vereadores, o Presidente da Mesa procederá a eleição por votação aberta nominal dos membros que comporão a Mesa Executiva da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, sendo permitida reeleição sucessiva para os mesmos cargos.*

**Art. 2º** Ficam alterados os Artigos 40, substituindo o § 1º, pelos incisos I e II, bem como o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 40. O pleito para renovação da Mesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao final do ano legislativo, com convocação com antecedência mínima de 7 (sete) dias, onde qualquer vereador poderá lançar-se candidato a eleição da Mesa.*

*I. A posse dos eleitos para compor a Mesa para no 2º biênio será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.*

*II. O Regimento disporá sobre a forma de eleição e a composição da Mesa.*

*Art. 41. O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida sua reeleição sucessiva para os mesmos cargos.*

**Art. 3º.** Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 08 de maio de 2023.

Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**

- Presidente -

Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**

- Vice-presidente -

Vereador **ISAMARC BENTES SOARES**

- 1º Secretário -

Vereador **JAILSON GARCIA DA PENHA**

- 2º Secretário -

Vereador **ROBSON MOREIRA DE SOUSA**

- PSD -



# **Câmara Municipal de Óbidos**

Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro.

CEP: 68250-000 Óbidos/ Pará

## **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2023**

**ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.**

A Câmara Municipal de Óbidos, Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Fica alterado o §6º do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Óbidos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25..... (Redação inalterada)

§6º *Empossados os vereadores, o Presidente da Mesa procederá a eleição por votação aberta nominal dos membros que comporão a Mesa Executiva da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, sendo permitida reeleição sucessiva para os mesmos cargos.*

**Art. 2º** Ficam alterados os Artigos 40, substituindo o § 1º, pelos incisos I e II, bem como o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. *O pleito para renovação da Mesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao final do ano legislativo, com convocação com antecedência mínima de 7 (sete) dias, onde qualquer vereador poderá lançar-se candidato a eleição da Mesa.*

I. *A posse dos eleitos para compor a Mesa para no 2º biênio será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.*

II. *O Regimento disporá sobre a forma de eleição e a composição da Mesa.*

Art. 41. *O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida sua reeleição sucessiva para os mesmos cargos.*

**Art. 3º.** Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 08 de maio de 2023.

Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**  
- Presidente -

Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**  
- Vice-presidente -

Vereador **ISAMARC BENTES SOARES**  
- 1º Secretário -

Vereador **JAILSON GARCIA DA PENHA**  
- 2º Secretário -

Vereador **ROBSON MOREIRA DE SOUSA**  
- PSD -



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Proposta de Emenda nº 001/2023  
Parecer nº / 2023  
Processo nº / 2023

Após analisar minuciosamente o bojo do *Proposta de Emenda a Lei orgânica nº01/2023 que "Altera dispositivos constantes da Lei Orgânica do municípios de Óbidos"*, exponho que foi examinada a documentação acostada à matéria, estando juridicamente correta pela qual razão, manifesto parecer FAVORÁVEL ao projeto em epígrafe, não havendo óbice que impeça os membros desta Comissão de conceder a devida aquiescência, para que este possa seguir os trâmites nas instâncias preconizadas por esta Colenda Casa, conforme determina o devido processo legal.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 30 de maio de 2023.

  
Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**  
- Relator -

  
**RYLDER RIBEIRO AFONSO**  
- Membro Presidente da CJLRL -

  
**JALISON BARROS DE AQUINO**  
- Membro -

  
**ISAMARC BENTES SOARES**  
- Membro -

  
**MÁRIO JORGE VENÂNCIO RIBEIRO**  
- Membro -



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Proposta de Emenda nº 001/2023

Parecer nº / 2023

Processo nº / 2023

Após analisar minuciosamente o bojo do **Proposta de Emenda a Lei orgânica nº01/2023 que "Altera dispositivos constantes da Lei Orgânica do municípios de Óbidos"**, exponho que foi examinada a documentação acostada à matéria, estando juridicamente correta pela qual razão, manifesto parecer FAVORÁVEL ao projeto em epígrafe, não havendo óbice que impeça os membros desta Comissão de conceder a devida aquiescência, para que este possa seguir os trâmites nas instâncias preconizadas por esta Colenda Casa, conforme determina o devido processo legal.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 30 de maio de 2023.

Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**

- Relator -

**RYLDER RIBEIRO AFONSO**  
- Membro Presidente da CJLRL -

**JALISON BARROS DE AQUINO**  
- Membro -

**ISAMARC BENTES SOARES**  
- Membro -

**MÁRIO JORGE VENÂNCIO RIBEIRO**  
- Membro -



**Câmara Municipal de Óbidos**  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro.  
CEP: 68250-000 Óbidos/ Pará

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06/2023 de 27 de junho de 2023**

Altera dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município de Óbidos.

A Câmara Municipal de Óbidos, Estado do Pará e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Fica alterado o §6º do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Óbidos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25..... (Redação inalterada)

§6º *Empossados os vereadores, o Presidente da Mesa procederá a eleição por votação aberta nominal dos membros que comporão a Mesa Executiva da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, sendo permitida reeleição sucessiva para os mesmos cargos.*

**Art. 2º** Ficam alterados os Artigos 40, substituindo o § 1º, pelos incisos I e II, bem como o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. *O pleito para renovação da Mesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao final do ano legislativo, com convocação com antecedência mínima de 7 (sete) dias, onde qualquer vereador poderá lançar-se candidato a eleição da Mesa.*

I. *A posse dos eleitos para compor a Mesa para no 2º biênio será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.*

II. *O Regimento disporá sobre a forma de eleição e a composição da Mesa.*

Art. 41. *O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida sua reeleição sucessiva para os mesmos cargos.*

**Art. 3º.** Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente “Tancredo Neves”, 27 de junho de 2023.

  
Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**  
- Presidente -

  
Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**  
- Vice-presidente -

  
Vereador **ISAMARC BENTES SOARES**  
- 1º Secretário -

  
Vereador **JAILSON GARCIA DA PENHA**  
- 2º Secretário -